



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.917, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **TRAVESSA MAUÁ**, Beco da Rua Angelo Bridi, no Bairro Conceição, localizado entre as Ruas Luiz Tomedi e Rua Luiz Pedro Di Marco, neste Município.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa onde fará constar o nome do indicado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos três dias do mês de janeiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro da Leis  
n.º 2.917 à fl. 59  
Souza A. Caielli  
Secretaria Geral

Registre-se e Publique-se

B. Peruzzolo  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

*Roberto A. Caielli*  
**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) à fls. 037  
e publicado (a)  
Em 04/01/2000

A. Caielli